EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

G331281337545513021
28/12/2018 13:58:31

Debitado

Agência	190-2
Conta corrente	4848-8 C DIOCESANA PATOS MINAS

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	142 PATOS DE MINAS
Conta corrente (com DV)	855965
Conta Pagamento	0000
CPF	864.468.866-91
Nome favorecido	ROSANGELA DE CASSIA SILVA E OLIVEIRA
Finalidade	RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO
Número documento	122.803
Valor	2.276,20
Data transferência	28/12/2018
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C2634D4D6590D380

Transação efetuada com sucesso por: JA665020 EZEQUIEL MACEDO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
23.114.978/0001-80	CARITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida AFONSO QUEIROZ , 1237				04 Bairro SEBASTIAO AMORIM
05 Município Patos de Minas	06 UF MG	07 CEP 38.705-167	08 CNAE 8730-1/99	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
123.70829.41-0	ROSANGELA DE CASSIA SILVA E OLIVEIRA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida Parque, 227				13 Bairro Antônio Caixeta
14 Município Patos de Minas	15 UF MG	16 CEP 38.705-102	17 CTPS (nº, série, UF) 0039843/00050 - MG	18 CPF 864.468.866-91
19 Data de Nascimento 31/10/1970	20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA BARCELOS DA SILVA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afastamento
1.168,38	17/09/2018	20/12/2018	20/12/2018	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00%	0,00%	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
914010000072830	17.450.529/0001-00 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIEN

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 20/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	744,67	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 3/12 Avos	279,25
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	124,11	69 Aviso Prévio Indenizado	1.117,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	93,08	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	93,08		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	**TOTAL BRUTO**	**2.451,19**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	167,55	112.2 Prev Social - 13º Salário	7,44
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	**174,99**
				VALOR LIQUIDO	**2.276,20**

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 23.114.978/0001-80	02 Razão Social/Nome CARITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 123.70829.41-0	11 Nome ROSANGELA DE CASSIA SILVA E OLIVEIRA		
17 CTPS (nº, série, UF) 0039843/00050 - MG	18 CPF 864.468.866-91	19 Data de Nascimento 31/10/1970	20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA BARCELOS DA SILVA

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 17/09/2018	25 Data do Aviso Prévio 20/12/2018	26 Data de Afastamento 20/12/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 2.276,20, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Patos de Minas / MG, 28 de Dezembro de 2018.

+ Claudio Nori Sturm

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Rosangela de Cássia Silva e Oliveira

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma CARITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS com sede em RUA AV AFONSO QUEIROZ, 1237, SEBASTIAO AMORIM, PATOS DE MINAS/MG, CEP: 38.705-167, Inscrita no CNPJ 23.114.978/0001-80 neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. ROSANGELA DE CASSIA SILVA E OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional nº 0039843 Série 00050/MG, inscrito no CPF sob nº 864.468.866-91 e cadastrado em no PIS sob nº 12370829410, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de MONITORA na seção GERAL recebendo o salário mensal de R$ 1.082,00(Um Mil Oitenta e Dois Reais).

2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 Sáb: 08:00 às 12:00.

3) Este contrato tem início a partir de 17/09/2018, vencendo-se em 31/10/2018, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.

4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.

5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar servicos à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.

9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pe. [illegible] Macedo [illegible]

EMPREGADORA

PATOS DE MINAS, 17 de Setembro de 2018

Rosângela de Cássia Silva e Oliveira

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto

TESTEMUNHA _____

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até 15/12/2018.

+ Claudio Nori [illegible]

EMPREGADORA

PATOS DE MINAS, ___ de _____ de _____

Rosângela de Cássia Silva e Oliveira

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA _____ Polegar quando analfabeto

TESTEMUNHA _____

advice
Medicina e Engenharia do Trabalho

Dr. Danilo Cesar Leite
Médico do trabalho

Kerley Gonçalves Rocha
Engenheira de Seg. do Trabalho

Rua Ana de Oliveira, 181 Centro Patos de Minas
www.clinicaadvice.com.br - Tel (34) 3823-1771
CNPJ 30.450.537/0001-14

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

EMPRESA: CARITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS

FUNCIONÁRIO(A): ROSANGELA DE CASSIA SILVA E OLIVEIRA IDADE: 48

IDENTIFICAÇÃO: 864.468.866-91

FUNÇÃO: MONITOR (A) DATA: 20/12/2018

TIPO DE ASO: DEMISSIONAL

ATESTO PARA FINS DE CUMPRIMENTO A NR 07 E PORTARIA 3.214/78 DO MTE, QUE FORAM SOLICITADOS NESTA DATA OS EXAMES ABAIXO:

EXAME CLINICO	20/12/2018

TODOS EXAMES ACIMA FORAM SOLICITADOS DE ACORDO COM O PCMSO E SUA REALIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

O FUNCIONÁRIO ACIMA ENCONTRA-SE EXPOSTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS ABAIXO:

RISCOS ESPECIFICOS INEXISTENTES: RISCOS ESPECÍFICOS INEXISTENTES.

DIANTE DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS O FUNCIONÁRIO FOI CONSIDERADO **APTO** PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO **MONITOR (A)**

ORIENTADO PARA HÁBITOS SAUDÁVEIS, POSTURA CORRETA E USO DE EPI'S SE INDICADO.

Dr. Danilo César Leite
CARDIOLOGIA / MEDICINA DO TRABALHO
RQE 40250 / 40251
CRM MG 32473

Medico Examinador

Medico Coordenador

Rosângela de Cassia Silva e Oliveira

RECEBI A 2° VIA DO PRESENTE ATESTADO

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr.(a) ROSANGELA DE CASSIA SILVA E OLIVEIRA
CTPS : 0039843 Série : 00050 UF : MG
Departamento : GERAL

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindí-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 20/12/2018.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

Atenciosamente
Patos de Minas, 20/12/2018

Ciente: 20 / 12 / 2018

Rosangela de Cássia Silva e Oliveira

Empregado | Responsável Legal (qdo. menor)

x + Claudio Neri Sturm

CARITAS DIOCESANA DE PATOS DE MINAS